



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## **LEI MUNICIPAL N° 2.611 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

**“Institui o Programa "Educa+Vida" - Educação Humanitária e Bem-Estar Animal nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco”.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Educa+Vida" - Educação Humanitária e Bem-Estar Animal nas Escolas, com o objetivo de promover a formação cidadã, o respeito aos animais e à natureza nas escolas da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

- I - Promover o respeito e a valorização de todas as formas de vida;
- II - Ensinar os direitos dos animais e sua proteção legal;
- III - Estimular a guarda responsável de animais domésticos;
- IV - Trabalhar o conceito de bem-estar animal, incluindo alimentação, conforto, saúde e ausência de sofrimento;
- V - Conscientizar sobre zoonoses e sua relação com a saúde pública;
- VI - Abordar a fauna silvestre, habitat natural e impactos da domesticação.

**Art. 3º** Os conteúdos do Programa 'Educa+Vida' serão aplicados, no que couber, de forma transversal e interdisciplinar no âmbito da rede municipal de ensino, respeitadas as faixas etárias e em conformidade com as diretrizes e normas do sistema educacional.

**Art. 4º** A implementação do Programa poderá contar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

participação de instituições públicas, privadas e do terceiro setor, mediante parcerias e cooperação técnica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

**PUBLICADA NO D.O.E N° 14.130 DE 17/10/2025 PÁG. N° 116-117**